

9.1.1. ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

O aterro sendo executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

9.1.2. LASTRO DE BRITA

A execução do lastro de brita para regularização do fundo da vala da sapata de fundação. O lastro deve ser devidamente compactado, por meio manual. A brita utilizada deve ser nº 01/02 e estar livre de sujeira e matéria orgânica

9.1.3. LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Será executada com pó de pedra, com espessura de 5 cm, sobre o leito do passeio regularizado e compactado.

9.1.4. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO

Compactação mecânica, com use de rolo vibratório rebocável ao auto-propelido para finalizar a compactação e conformar definitivamente à superfície.

9.1.5. ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

No meio de cada área e sobre a linha de meta serão colocadas as traves, formadas por dois postes verticais separados em 5,00 m entre eles (medida interior) e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará a 2,20 m do solo, possuindo uma espécie de mão-francesa para sua melhor fixação.

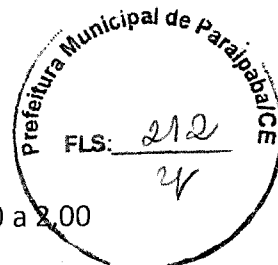
Serão confeccionadas em tubo de 4 mm, com chapa de 2,65 mm, pintura em esmalte sintético automotivo, na cor branca, e com tratamento anti-corrosivo. Possuirá buchas para fixação no campo e ganchos de segurança torcidos para montagem da rede. Os postes e travessão deverão ter a mesma largura e espessura.

Serão colocadas redes contomando as traves e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e ao solo. Deverão estar convenientemente sustentadas e colocadas de modo a não perturbar ou dificultar a ação do goleiro. As redes serão de corda, em material resistente e malhas de pequena abertura para não permitir a passagem da bola.

9.1.6. GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

Instalação de grama sintética acima do contra-piso pronto com preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia de rio peneirada e seca (15 kg/m²), granulometria 40/45 ou 50/60, complementando-se a altura dos fios expostos

Sávio Hanson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



com grânulos de borracha (10 kg/m²) características: SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00 mm). A grama deverá apresentar as seguintes:

Finalidade: Futebol;

Altura Fio (tufos): Mínimo de 50,00 mm;

Tipo dos fios: Em polietileno fibrilados ou monofibrilados;

Cores: Verde com linhas demarcatórias, proporcionais ao tamanho do campo;

Proteção contra raios UV;

Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.

Método de instalação: Tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética.

10. OBRAS DE DRENAGEM:

10.1. TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75 mm (3")

Todas as instalações hidráulicas para drenagem deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos de 75 mm serão da marca de 1º qualidade.

10.2. TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75 mm (3")

As instalações sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Sendo materiais de 1º qualidade.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE

No centro de esportes para futebol, os postes serão em concreto armada com seção única, furações de acordo com os padrões e especificações detalhadas no projeto. O comprimento de engastamento (E) será dado pela fórmula $E = U10 + 0,60 m$, onde "L" é a altura total do poste que será igual a 10 metros.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 0011726234



11.2. QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

Deverá ser instalada uma caixa de medição instalada em poste de concreto no campo, com todas as tubulações de eletrodutos executados no subsolo.

11.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, UN 1,00 C/BARRAMENTO

Os quadros das instalações elétricas e de telecomunicação serão do tipo aprovado pelas concessionárias desses serviços e serão executados de acordo com os desenhos de detalhes previamente aprovados.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comandos de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo ter o bordo inferior a menos de 0,50 m do piso acabado.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes das caixas.

Além da segurança para as instalações que abrigar, os quadros deverão, também, ser inofensivos as pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não haverá qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolado os painéis e alavancas externas.

A instalação e fornecimento também da marca de 1º qualidade, de quadros de distribuição de luz de embutir com barramento.

11.4. LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16) W

Os aparelhos para abrigar lâmpadas fluorescentes serão construídos de forma a apresentar resistência adequada e dimensões que propiciem suficiente para as ligações elétricas. Todas as peças metálicas serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente. As peças serão fornecidas com a indicação da marca (fabricante), a tensão de alimentação potencias máximas dos dispositivos a instalar (lâmpadas, reatores).

11.5. ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D = 40 mm (1 ¼")

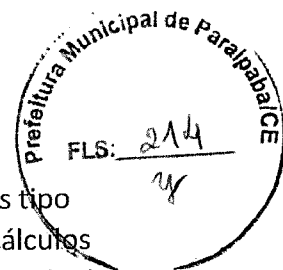
Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rosc. De 1º qualidade com diâmetro de 40 mm, com detalhamentos especificados no projeto.

11.6. ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D = 32 mm (1")

Os detalhamentos de acordo com os dados especificados no projeto. O fornecimento e instalação do eletroduto de PVC rosc será de 1º qualidade com diâmetro de 32 mm.

11.7. ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M

Sávio Wilson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



Cabos de cobre nu 50 mm² enterrados a 0,50 m interligadas a hastes tipo copperweld, alta camada, de Sta• x 2,4 m. (para atender os memoriais de cálculos verificar o comprimento em cada edificação) em função da resistividade do solo, há casos com 10 m de profundidade e será necessário emendar uma haste na outra.

11.8. CABO EM PVC 1000V 2,5 mm².

Instalação e fornecimento também da marca de 1° qualidade de cabos com seções nominais de 2,5mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quando a voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

11.9. CABO EM PVC 1000V 4MM².

A instalação de fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com seções nominais de 4,0mm², conforme especificado no projeto elétrico

11.10. ARAME GALVANIZADO PARA PESCA

O alambrado será com tela arame galvanizado, soldado, 150x50 mm, fio 12, com altura de 2,00 m.

11.11. DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A – 40A, 30Ma

Na utilização em circuitos terminais, usar disjuntores tripolares com corrente nominal de 16A a 40A: Corrente de ruptura mínima de 10 kA, tipo CQD, ED6 da SIEMENS ou similar.

11.12. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 10A

Fornecimento e instalação disjuntores de 25ª de 1° qualidade, instaladas em quadro de distribuição

11.13. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

Fornecimento e instalação de disjuntores de 25A de 1° qualidade, instaladas em quadro de distribuição.

11.14. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO – DPS'S – 40 KA/440V

Nos quadros de distribuição existentes devem conter proteção por meio de dispositivos de proteção contra surtos nas três fases da saída do disjuntor geral. O comprimento dos condutores desde as fases/DPS/BEP não poderá ultrapassar 50cm.

11.15. CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA S/ FUNDO DI = 30X30X50 cm

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 0041726234



As caixas serão construídas em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,50 m, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm e tampa de concreto.

11.16. CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE ½ TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

Na entrada deverá ser executada uma caixa de alvenaria, para a execução das instalações elétricas. Será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões internas de (60 x 60) cm e profundidade de 60 cm conforme indicado em projeto revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm, lastro de brita de 10 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

11.17. INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Fornecimento e instalação de interruptor uma tecla simples de 10A também será de 1º qualidade. Estando os quantificados no projeto elétrico e no orçamento.

11.18. INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

A tomada de 2 polos fornecida e instalada de 20 A será do tipo de 1º qualidade.

11.19 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

O fornecimento e instalação de caixa de ligação de passagem em chapa de aço de 1º qualidade.

11.20 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

Todos os serviços e conexões nos eletrodutos deverão ser realizados na melhor técnica possível, deverão ser utilizadas curvas e luvas roscáveis, não permitindo o aquecimento dos mesmos.

11.21 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEX6ES D= 50mm (1 1/2")

Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rosc. De 1º qualidade com diâmetro de 50 mm, com detalhamentos especificados no projeto.

11.22 CASO EM PVC 1000V 6MM2

Os cabos com serviços nominais de 6,0 mm², também serão instalados e fornecidos da marca de 1º qualidade.

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto a voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

11.23 CASO EM PVC 1000V 10MM2

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 0041726234

A instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com serviços nominais de 4,0mm², conforme especificado no projeto elétrico.

11.24 CASO COSRE NU 6MM2

A instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com serviços nominais de 6,0mm², conforme especificado no projeto elétrico.

11.25 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25ª

Fornecimento e instalação disjuntores de 25 A de 1º qualidade, instalados em quadro de distribuição.

11.26 PROJETO EXTERNO P/ LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250 OU 400w

Os projetores externos deverão ter corpo em chapa de alumínio, laterais em alumínio fundido pintadas externamente em pintura eletrostática na cor cinza, lente de cristal temperado a prova de choque térmico, suporte de fixação em chapa de aço com lâmpada de vapor de mercúrio de 400 W.

12. VESTIÁRIO - DEPÓSITO:

12.1 ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m

As áreas externas a edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continue acesso as dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incomodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas. com dimensões mínimas de 0,30 m (largura) x 0,30 m (profundidade), prevista para os seguintes níveis: rede externa da entrada de instalação elétrica. rede externa da instalação de água potável. rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

12.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISICAO

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: 60A 1726234

Todo material proveniente do corte poderá ser utilizado para aterro se este estiver isento de materiais orgânicos.

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis, por recalque diferencial das camadas aterradas. O controle tecnológico da execução de aterros será procedido de acordo com a NBR 5681/80, devendo-se obter 95% de grau de compactação.

12.3. ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS

A alvenaria de pedra será argamassada e deverá seguir as limitações de áreas de preenchimento de acordo com o projeto.

12.4 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

Será executado anel com aditivo impermeabilizante de concrete armado, com Fck mínimo de 25 Mpa e com suas dimensões e armações de acordo com as vigas baldrame.

12.5 COBOGO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6) cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o cobogó sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente estendida.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixa-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical coma parede.

As juntas de ligação entre cobogó e a parede deverão ter espessura de 15 mm. Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede será feito o devido arremate de acordo com as indicações detalhadas do projeto.

12.6 ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Serão executadas alvenarias com tijolo cerâmico, seis ou oito furos, devendo os mesmos apresentar coloração que indique cor cozimento, sendo sonoros e não empenados.

Os tijolos serão assentes formando fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas com juntas não superiores a 1,5 cm, de espessura, formando linha

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234

horizontais contínuas e verticais descontínuas. Nos cantos e portadas, os tijolos deverão ser assentes com os furos na vertical e completamente cheios de argamassa.

12.7 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Serão executadas vergas de concreto armado, serão 0,10x0,10cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20 cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas.

12.8 COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Os telhados serão executados em estrutura de perfis metálicos e telha ondulada em alumínio natural de acordo com os projetos e detalhes fornecidos.

Durante a execução dos serviços o trânsito de operários se fará sobre tábuas, nunca sobre telhas.

12.9 RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRE-MOLDADO L=30CM

Serão executados rufos em concreto pre-moldado conforme especificado no projeto de arquitetura.

12.10 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Os beirais, beira e bica em telhas coloniais serão executados conforme especificado no projeto de arquitetura.

12.11 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, sem função estrutural numa espessura de 5,0 cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita), estando incluso o seu lançamento.

12.12 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIAS/ PENEIRAR, TRAÇO 1 :3 - ESP= 3cm

Para o assentamento de piso cerâmico, deverá proceder a regularização do lastro de concreto/laje com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 3,0 cm.

12.13 CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm") - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

As cerâmicas a serem assentadas no piso, indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer outros defeitos de fabricadas

12.14 SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234

As soleiras serão de mármore nos locais definidos no projeto de arquitetura.

12.15 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução o de chapisco em paredes, com colher de pedreiro. A argamassa deverá ter traço 1:3 e ser preparada manualmente.

12.16 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIAS/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de reboco nas paredes, para recebimento de cerâmica. A argamassa deverá apresentar traço 1:3 e espessura de 20 mm, com execução de taliscas.

12.17 REBOCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIAS/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Argamassa industrializada multiuso, preparo mecânico e aplicação com equipamento de mistura e projeção de 1,5 1113/h de argamassa, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 5 mm. O equipamento de mistura e projeção com bomba de água acoplada.

Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros. A espessura média real inclui as perdas incorporadas, as quais foram adicionadas as perdas para resíduos gerados.

Na execução a aplicação da argamassa com projetor mecânico com energia de impacto determinada em projeto, depois o sarrafeamento da camada com a régua, retirando o excesso e o acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira.

12.18 CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm') PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

As cerâmicas a serem assentadas nas paredes. indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas quaisquer outros defeitos de fabricação.

12.19 PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10} M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



As portas em PVC especificadas no projeto de acordo com o quadro de esquadrias, os materiais devem ser de primeira qualidade e montadas por profissionais capacitados.

12.20 PORTA DE FERRO EM CHAPA

Toda o material deverá ser de primeira qualidade, todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalado com o maior apuro, obedecendo as indicações dos desenhos do projeto de arquitetura.

O assentamento e acabamento das portas de Ferro com uma folha, deverão ser observando o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da mesma. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

Iniciar o assentamento, posicionando-se o batente de acordo com o nível do piso, alinhando-o em função do revestimento da parede e do sentido do giro da folha da porta. Chumbar o batente na alvenaria com a argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:4. Fixar a porta no batente, utilizando-se dobradiças. Em seguida, colocar a fechadura.

12.21 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem remove-lo, para elimina o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Não deixar passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento, para não aparecer

uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes. Proteger com papel e fita crepe as ferragens das esquadrias que não podem ser desmontadas.

No caso de pinturas, nos baguetes onde houver escorrimento de ferrugem, os mesmos deverão ser desmontados e repintados internamente com fundo e esmalte de acabamento.

12.22 LATEX TRES DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de pintura látex acrílico nas paredes internas em três demãos, de acordo com as medidas apresentadas no projeto.

12.23 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

Sávio Henrique Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: OPA 1726234

As paredes externas serão revestidas com textura acrílica, aplicada sobre selador acrílico, conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

12.24 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO

Bacia sifonada de louça branca, de primeira qualidade, será trincas ou outros defeitos de fabricação, fixada com parafusos de latão, ligada com bolsa de borracha e assento e tampo de plástico. Caixa de descarga externa, completa, em plástico, com capacidade mínima de 6 a 9 (nove) litros, com tubo de ligação a bacia embutido na parede, em PVC rígido de 1 1/2".

12.25 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA CF ACESSORIOS

A cuba de louça será de sobrepor, quadrada, na cor branco, da marca de primeira qualidade.

12.26 PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15) cm

Porta-papel externo, de louça, de sobrepor com buchas e parafusos.

12.27 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")

Instalação e fornecimento de registro de gaveta bruto 1ª qualidade, conforme especificado no projeto.

12.28 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

Os equipamentos como chuveiros, a serem instalados deverão ter uma boa resistência interna para evitar fungos indesejáveis a terra o que ocasionaria a abertura do dispositivo DR.

12.29 RALO SECO PVC RÍGIDO

Instalação e fornecimento de ralo seco de pvc rígido de 1º qualidade, conforme especificado no projeto.

12.30 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm

O item inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de bancadas de granito conforme especificações e medidas que constam no projeto.

12.31 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS

Serão colocadas barras do tipo chata de ferro como suporte de sustentação das bancadas conforme especificados no projeto.

12.32 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00411726234

o preparo do terreno sobre o qual se assentara a calçada e de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção até uma profundidade conveniente.

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

12.33 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Os pontos hidráulicos deverão ser colocados cuidadosamente para que não haja nenhuma perda de materiais ou falhas no processo executivo. Os profissionais responsáveis pela execução desse serviço serão um encanador, ajudante de encanador e um servente.

12.34 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Será necessário para a realiza o desse serviço um encanador, um ajudante de encanador e um servente. A colocação das tubulações deve ser com total cuidado para que não haja perdas ou falhas de execução.

12.35 FOSSA SEPTICA E FILTRO EM ANEIS D=1,50M

Execução de fossa séptica e sumidouro em alvenaria conforme especificações de projeto e local também indicado em projeto.

12.36 SUMIDOURO EM ALVENARIA COM DIMENSÕES (1,70 x 3,8 X 1,5) M

Será executada uma laje de concreto armado maciço, com no mínimo de 8 cm de espessura, nas medidas do sumidouro a ser executados.

As alvenarias para o sumidouro serão de tijolos maciços de boa qualidade dispostos de forma gradeada a constituir uma parede de proteção. As ultimas 3 fiadas serão fechadas com tijolo inteiro. Serão assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, com aditivo de alvenarite ou similar na proporção indicada pelo fabricante, consoante os alinhamentos e espessura indicados em planta, sendo que os tijolos deverão, antes de seu assentamento, serem molhados até a saturação.

12.37 LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água. esgoto. luz).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 004 1726234

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado. polindo-as finalmente com flanela seca.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

12.38 LAJE PRE-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m

Execução de laje pre-moldada para cobertura com espessura de 10 cm. utilizando-se concreto com FCK 15 MPA.

Deverão ser observadas nas plantas de montagem a direção da armação da laje à altura dos blocos. a espessura do capeamento e armação do capeamento e das nervuras de travamento.

Deverá ser executada a contra-flexa prevista pelo fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base firme, para que não haja recalque durante a concretagem.

Os blocos deverão ser distribuídos apoiados nas nervuras. Deverão também ser colocadas tabuas na direção contraria as nervuras para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem.

O Concrete deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as nervuras formando o capeamento da laje. Deverão ser colocadas as armações no capeamento prescritos nas plantas de montagem.

12.39 CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS

Serão utilizados cabides de louça branca com dois ganchos de conforme especificações do projeto. As louças de serão de primeira qualidade.

12.40 ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.P/WC (INSTALADO)

Serão aplicados espelhos do tipo crismetal em cada banheiro referente ao projeto.

12.41 PORTA SABÃO LIQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)

Instalação de porta sabão liquido de vidro de 1° qualidade completa com caixa acoplada e acessórios.

12.42 PORTA TOALHA DE PAPEL- METÁLICO (INSTALADO)

Instalação de porta sabão liquido de vidro de 1° qualidade completa com caixa acoplada e acessórios.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00811126234

12.43 SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15) cm

Serão colocadas saboneteiras nos banheiros próximas as bancadas com torneiras, e será quantificada conforme especificado no projeto.

12.44 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

Na entrada deverá ser executada uma caixa de alvenaria, para a execução das instalações elétricas. Será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões internas de (60 x 60) cm e profundidade de 60 cm conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm, lastro de brita de 10 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

12.45 CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO

Sobre as paredes da fachada serão assentadas chapins de concreto armado pré-moldado com 3 cm de espessura e 15 cm de largura afixado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 sobre a parede de forma centralizada e nivelada.

12.46 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2 mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Após 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com argamassa pre-fabricada, devendo-se considerar uma distância das juntas de até 2 mm. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

12.47 BEIRAL DE MADEIRA (1X10) cm

Será posicionado na última fileira das telhas para evitar que água escorra sobre a fachada e danifique a mesma, a sua aplicação será por profissionais qualificados e com materiais de primeira qualidade.

13. LIMPEZA FINAL:

13.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, tais como: Pintura, decorações de revestimentos, pavimentos e diversos. Para cada item construtivo, será empregada a técnica adequada e discriminada para os diversos estágios da construção.

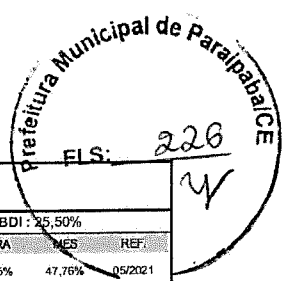
A construção o deverá ser entregue limpa e sem sobras de materiais, ferramentas e acessórios, sendo de responsabilidade da empreiteira a total retirada de entulhos provenientes da obra.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234

As áreas externas deverão ser varridas e lavadas, sendo removido todo e qualquer tipo de entulhos existentes no entorno da obra executada.

Serão procedidos todos os testes para a verificação de funcionamento normal de todos os aparelhos e equipamentos de prédio, com os aparelhos sanitários, de iluminação, instalações mecânicas de todos os circuitos elétricos de iluminação e força e outros especiais.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 01A 1726234



ELI: 226

W

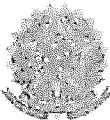
COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL SOCIETY - PADRÃO ARENINHA TIPO II	DATA : 15/05/2023	BDI : 25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL SOCIETY	FORTE	VERSÃO	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE PARAIPABA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA	SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	MES
	UNIDADES:	10 UN	Composição	PROPRIA	REF.
	VALOR TOTAL	R\$ 4.268.528,73			

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,00
	TOTAL	7,80
I		
	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (5% Sobre 40% da Mão de Obra)	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 25,50%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Sávio Henrique Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00411726234

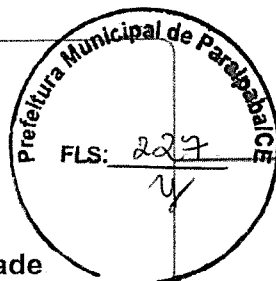
**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13096082



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: SÁVIO HUDSON DE OLIVEIRA CASTELO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 057.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 00A1726234**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13096082I00CT001
Data de Cadastro: 16/05/2023
Data de Registro: 17/05/2023
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 16/05/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICÍPIO DE PARAIPABA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.261.002,93CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-42
Data de Início: 01/08/2023
Data de Previsão de Término:
01/08/2025**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 62685000 Nº: 466
Logradouro: RUA JOAO VIANA PESSOA Complemento:
Bairro: LOTEAMENTO Cidade: PARAIPABA
UF: CE Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

Fiscalização de obra da construção de 10 areninhas no município de Paraipaba, CE.

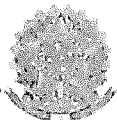
3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: GESTÃO
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICOQuantidade: 10,000
Unidade: unidade**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13096082I00CT001	MUNICÍPIO DE PARAIPABA	INICIAL	16/05/2023

Sávio Hudson de Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU - 00A 1726234



CAU/BR

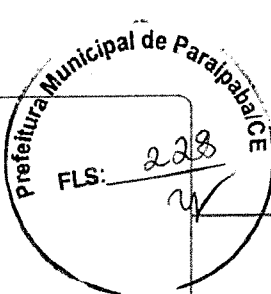
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13096082



Verificar Autenticidade



5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

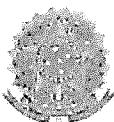
6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SÁVIO HUDSON DE OLIVEIRA CASTELO, registro CAU nº 00A1726234, na data e hora: 16/05/2023 16:17:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU 00A 1726234

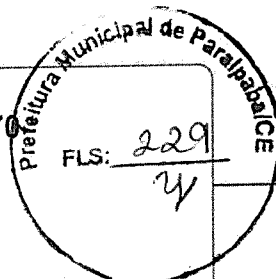
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em:
18/05/2023 às 15:35:08 por: siccau, ip 10.128.0.1.



RRT 13095870



Verificar Autenticidade



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SÁVIO HUDSON DE OLIVEIRA CASTELO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 057.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 00A1726234

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13095870I00CT001
Data de Cadastro: 16/05/2023
Data de Registro: 17/05/2023
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 16/05/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE PARAIPABA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.261.001,93

CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-42
Data de Início: 01/08/2023
Data de Previsão de Término: 01/08/2025

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 62685000 Nº: 466
Logradouro: RUA JOAO VIANA PESSOA Complemento:
Bairro: LOTEAMENTO Cidade: PARAIPABA
UF: CE Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de construção de 10 areninhas no município de Paraipaba, CE.

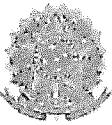
3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 10,000
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 10,000
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 10,000
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 10,000

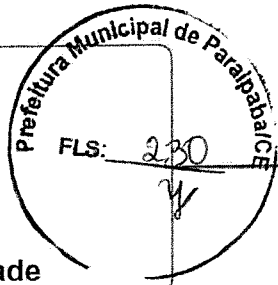
Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU 00A 1726234



RRT 13095870



Verificar Autenticidade



Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13095870I00CT001	MUNICÍPIO DE PARAIPABA	INICIAL	16/05/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SÁVIO HUDSON DE OLIVEIRA CASTELO, registro CAU nº 00A1726234, na data e hora: 16/05/2023 16:10:43, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234

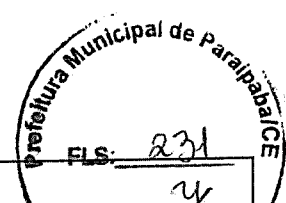



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL SOCIETY - PADRÃO ARENINHA TIPO II	DATA : 01/02/2023	BDI : 25,50%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL SOCIETY	FONTE	VERSAO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE PARAIPABA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA	SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	85,82%	46,90%
	UNIDADES:	10 UN	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR TOTAL	R\$ 4.268.258,73				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80


B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																						
 PREFEITURA DE PARAIPABA - CE	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL SOCIETY - PADRÃO ARENINHA TIPO II																				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL SOCIETY																				
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE PARAIPABA																				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA																				
	UNIDADES:	10 UN																				
	VALOR TOTAL	R\$ 4.268.258,73																				
		DATA : 01/02/2023 RDI : 25,50%																				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,82%</td> <td>46,90%</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	86,82%	46,90%	02/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																		
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	86,82%	46,90%	02/2023																		
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SÉSI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feridos	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,66
B4	13º Salário	11,17	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,75	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,69	9,47
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	50,28	19,18

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,04	3,76
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	1,71	1,28
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,58	1,93
C5	Indenização Adicional	0,42	0,32
	TOTAL	9,87	7,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,45	3,22
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
	TOTAL	8,87	3,54

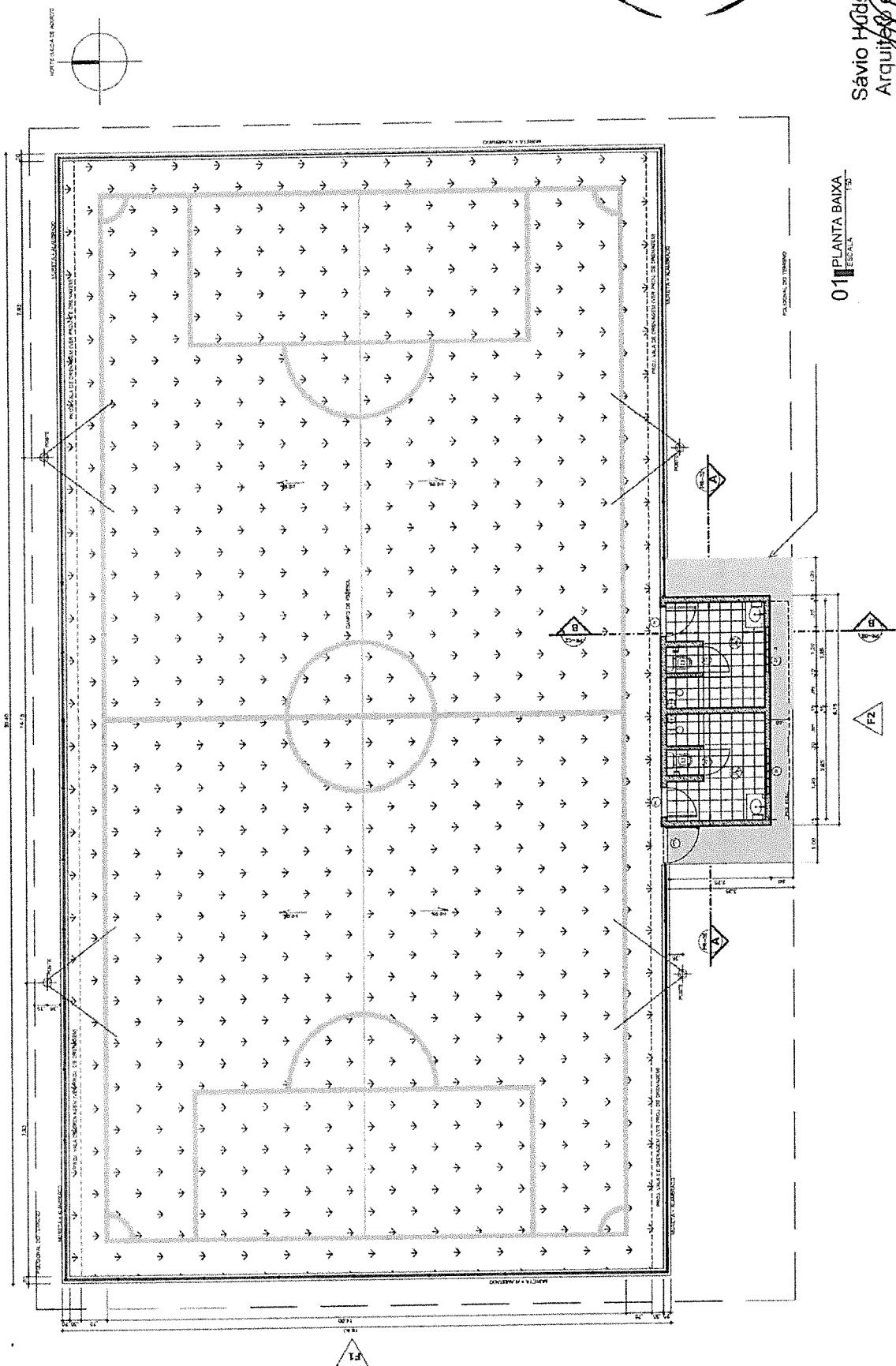
Horista = 85,82%
 Mensalista = 46,90%

A + B + C + D



Sávio Hódson Castelo
Arquiteto e Urbanista
C.A.U.R.B. Nº 1726234

Título: CENTRO DE ESPORTE PARA FÍSICOS	
Localização:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPALICE
Nome:	Centro - PLANTA BAIXA
Auto de Projeto:	
Auto de Aprovação:	
Escala:	1:50
Projeto:	01/02



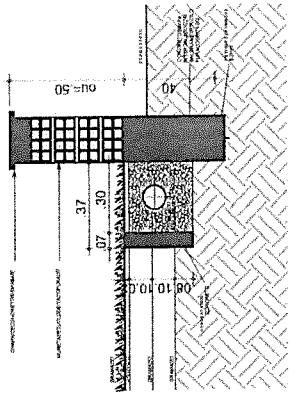
01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:50

Legenda

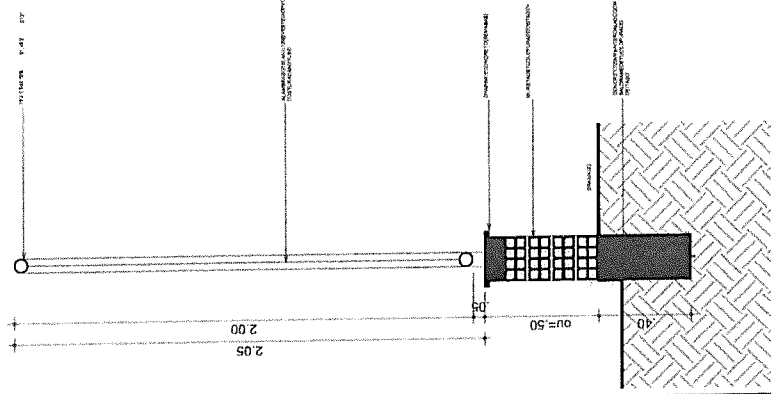
QUANTIDADE	ÁREA	QUANTIDADE	ÁREA
1	10,00	1	10,00
2	20,00	2	20,00
3	30,00	3	30,00
4	40,00	4	40,00
5	50,00	5	50,00

PROJETO: CENTRO DE ESPORTE PARA FÍSICOS
LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPALICE
AUTOR: SÁVIO HÓDSON CASTELO
DATA: 10/02/2023

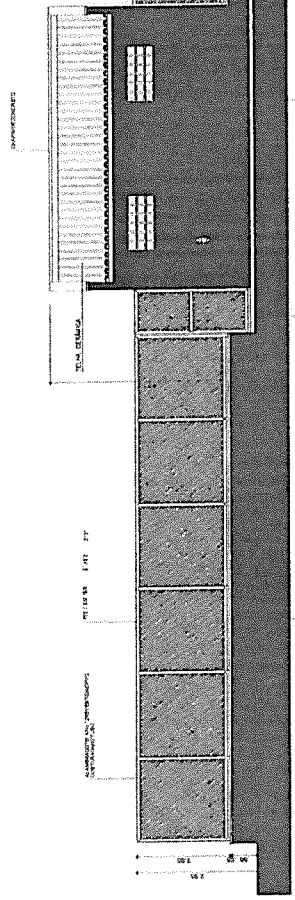
ESQ.	QUANTID.	DE	ESQUADRIAS	OBSERVAÇÕES
F1	2,13	02	POÇA DE D'ÁGUA DE 10,00 x 10,00	POÇA DE D'ÁGUA DE 10,00 x 10,00
F2	1,00	02	DESAÍME	
F3	1,00	02	PARQUE DE JOGOS DE INFÂNCIA	PARQUE DE JOGOS DE INFÂNCIA
F4	1,00	02	QUILÓMETRO	QUILÓMETRO
F5	1,00	02	QUILÓMETRO	QUILÓMETRO



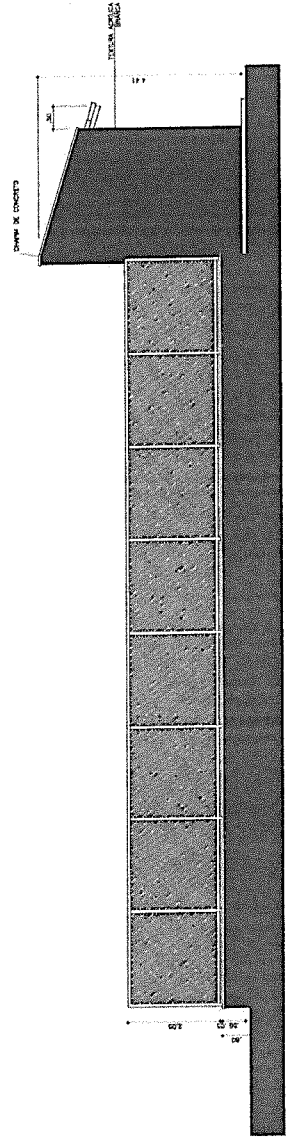
06 CORTETA L HEALAMBRADO
ESCALA 1:10



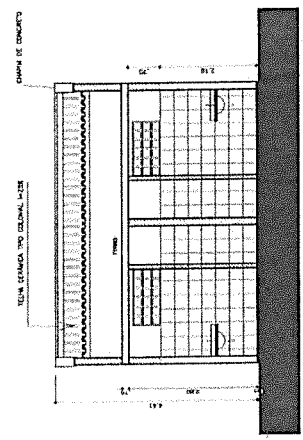
05 CORTETA L MURETA
ESCALA 1:10



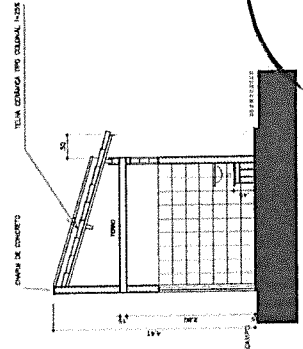
04 FACHADA F2
ESCALA 1:50



03 FACHADA F1
ESCALA 1:50

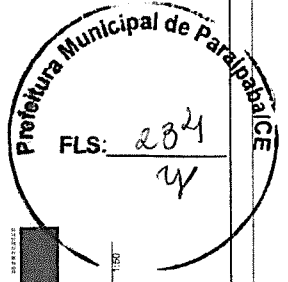


01 CORTEAA
ESCALA 1:50



02 CORTEBB
ESCALA 1:50

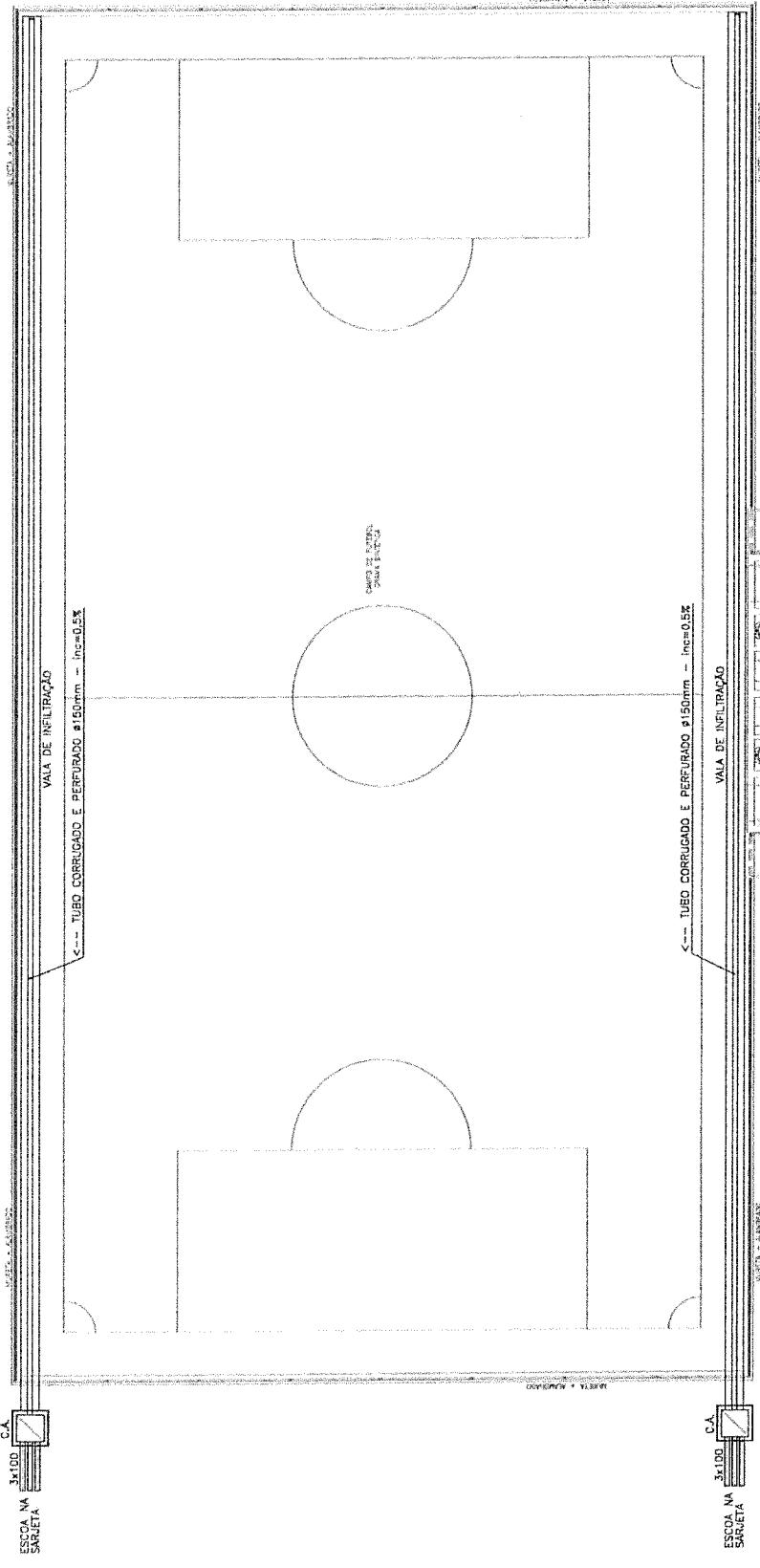
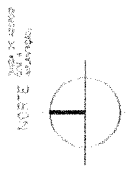
Savio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: 66.1726234



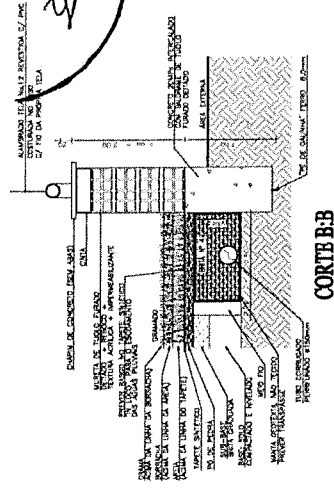
TITULO: CENTRO DE ESPORTE PARA FETECOL	
Coordenador:	PLANTA DE CORTE
Elaborado:	CORTES E DETALHE DE FACHADAS
Revista:	02/02/2008
Nome:	02/02/2008
Local:	02/02/2008
Projeto:	02/02/2008
Execução:	02/02/2008
Revisão:	02/02/2008
Assinatura:	02/02/2008

LEGENDA DRENAGEM

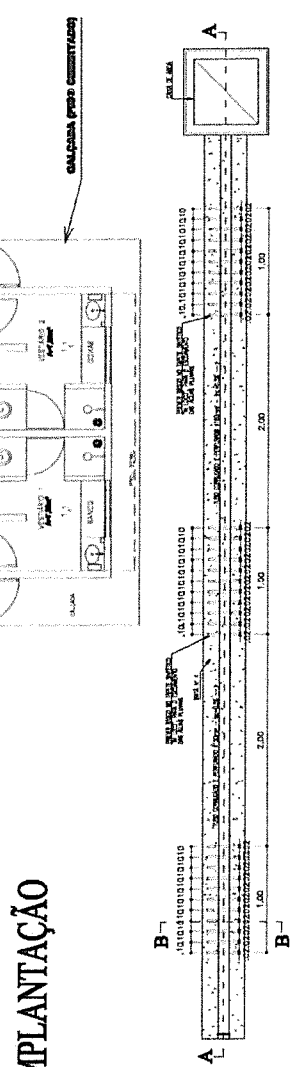
1. TUBO DE DRENAGEM
 2. TUBO DE DRENAGEM CORRUGADO
 3. TUBO DE DRENAGEM PERFORADO
 4. TUBO DE DRENAGEM COM REDE
 5. TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM
 6. TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM PERFORADO
 7. TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM PERFORADO E TUBO DE DRENAGEM COM REDE
 8. TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM PERFORADO E TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM PERFORADO
 9. TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM PERFORADO E TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM PERFORADO E TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM PERFORADO
 10. TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM PERFORADO E TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM PERFORADO E TUBO DE DRENAGEM COM REDE E TUBO DE DRENAGEM PERFORADO



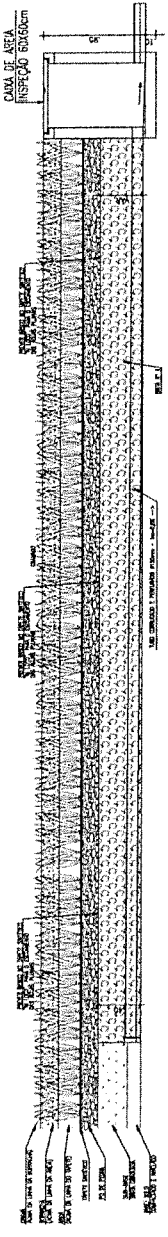
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
 ESCALA: 1/100



CORTE B-B



PLANTA BAIXA-VALA DE INFILTRAÇÃO



CORTE A-A

Sávio Hudson Castello
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: 069.262/94

Thales DEBORTOLI SPANUCCI
 PROJETOS DE DRENAGEM
 CRATEREPAULOS
 17333-9100 - 11.5541-5583
 01/01

LEGENDA HIDRÁUTICA

SÍMBOLOS DE COTA EM 10 POR CENTOS (SEGUNDO O NBR 12238)

PROJEÇÃO DE COTA EM 10 POR CENTOS (SEGUNDO O NBR 12238)

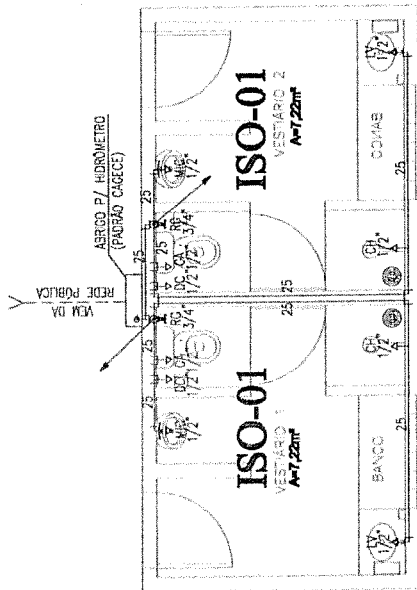
CM 40
CM 20
CM 10
CM 5
CM 2
CM 1
CM 0,5
CM 0,2
CM 0,1
CM 0,05
CM 0,02
CM 0,01

CONEXÕES:

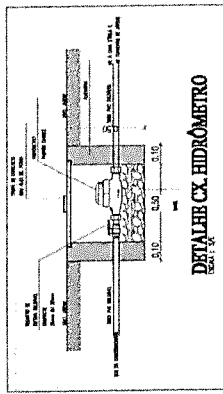
1) LIGAR O PUNTO DE COTA AO PUNTO DE COTA DE REFERÊNCIA

2) LIGAR O PUNTO DE COTA AO PUNTO DE COTA DE REFERÊNCIA

3) LIGAR O PUNTO DE COTA AO PUNTO DE COTA DE REFERÊNCIA

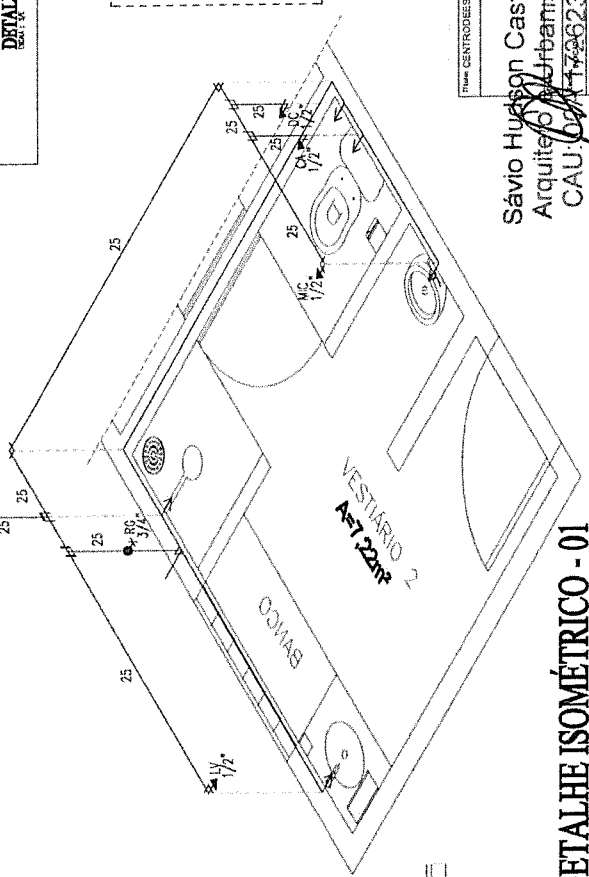


PLANTA BAIXA
ESCALA : 1/50

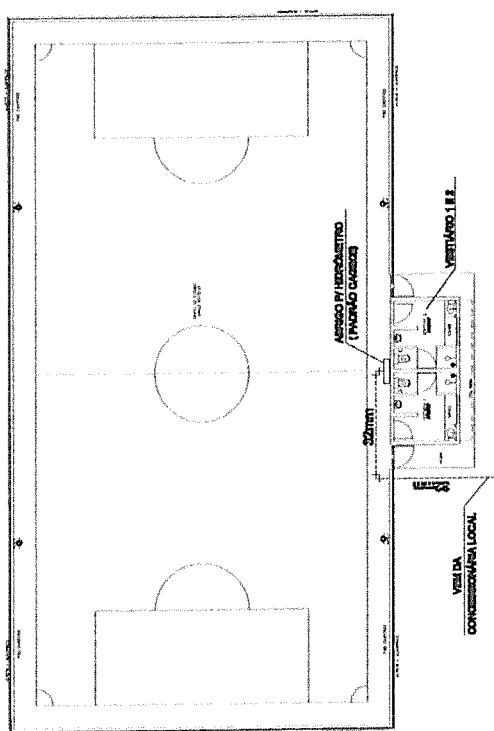


LEGENDA DOS PONTOS HIDRÁULICOS

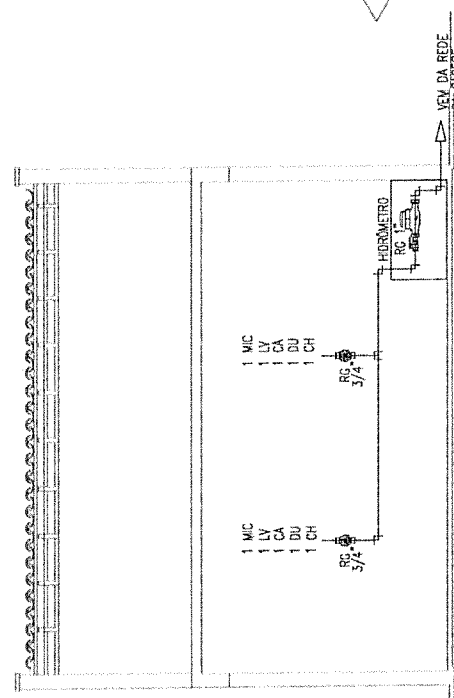
1/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 10' DE ALTA DE CARGA
2/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 20' DE ALTA DE CARGA
3/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 30' DE ALTA DE CARGA
4/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 40' DE ALTA DE CARGA
5/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 50' DE ALTA DE CARGA
6/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 60' DE ALTA DE CARGA
7/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 70' DE ALTA DE CARGA
8/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 80' DE ALTA DE CARGA
9/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 90' DE ALTA DE CARGA
10/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 100' DE ALTA DE CARGA
11/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 110' DE ALTA DE CARGA
12/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 120' DE ALTA DE CARGA
13/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 130' DE ALTA DE CARGA
14/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 140' DE ALTA DE CARGA
15/1"	PUNTO HIDRÁULICO PARA CARGAS DE 150' DE ALTA DE CARGA



DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA : 1/25



PLANTA SITUAÇÃO
ESCALA : 1/200



ESQUEMA VERTICAL HIDRÁULICO

Projeto Hidráulico

Sávio Huelson Castello
Arquiteto Urbanista
CAU: 01/01

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

FLS: 236

Savio Hudson/ Castelo
 Arquiteto Urbanista
 CAU 01726234

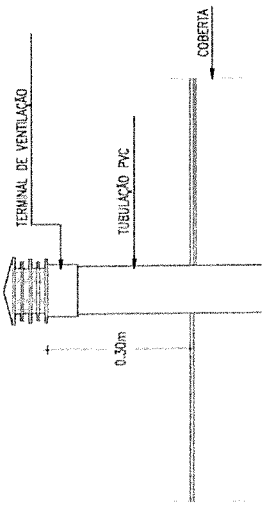
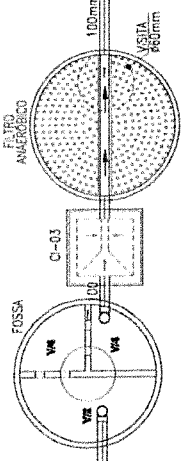
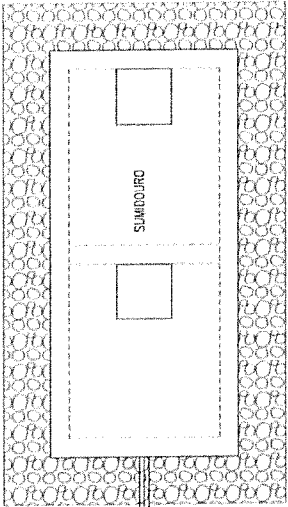
Projeto	PROJETO SANITÁRIO
Arquiteto	Savio Hudson
Arquiteto Responsável	Savio Hudson
Arquiteto Registrado	CAU 01726234
Arquiteto Registrado em	PE
Arquiteto Registrado no	01/02

LEGENDA SANITÁRIA

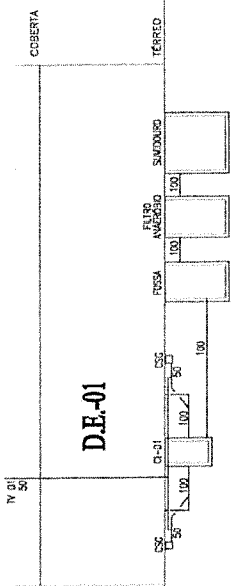
1) TUBULAÇÃO DE SANEAMENTO EM PVC (100mm, 150mm, 200mm e 300mm)
 2) TUBULAÇÃO DE SANEAMENTO EM ALUMÍNIO
 3) TUBULAÇÃO DE SANEAMENTO EM FERRO
 4) TUBULAÇÃO DE SANEAMENTO EM CIMENTO
 5) TUBULAÇÃO DE SANEAMENTO EM CIMENTO E ALUMÍNIO (EM VALHAS)
 6) TUBULAÇÃO DE SANEAMENTO EM CIMENTO E ALUMÍNIO (EM VALHAS)

1) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM PVC (100mm, 150mm, 200mm e 300mm)
 2) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM ALUMÍNIO
 3) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM FERRO
 4) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM CIMENTO
 5) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM CIMENTO E ALUMÍNIO (EM VALHAS)
 6) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM CIMENTO E ALUMÍNIO (EM VALHAS)

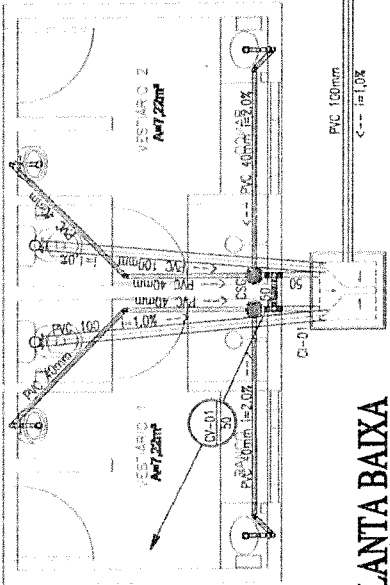
OBSERVAÇÕES:
 1) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM PVC (100mm, 150mm, 200mm e 300mm)
 2) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM ALUMÍNIO
 3) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM FERRO
 4) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM CIMENTO
 5) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM CIMENTO E ALUMÍNIO (EM VALHAS)
 6) CUBRIMENTO DE SANEAMENTO EM CIMENTO E ALUMÍNIO (EM VALHAS)



DET. TERMINAL DE VENTILAÇÃO
ESCALA: 3/4"

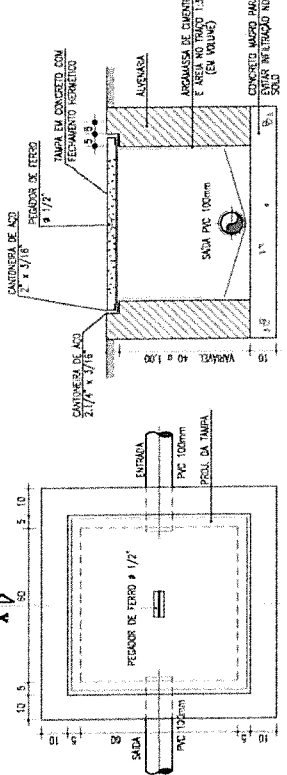


ESQUEMA VERTICAL DE ESGOTO
ESCALA: 3/4"



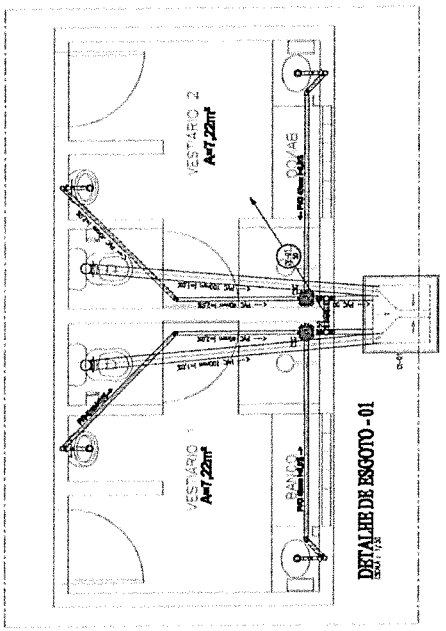
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/20

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA: 3/4"

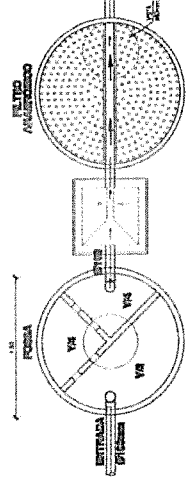
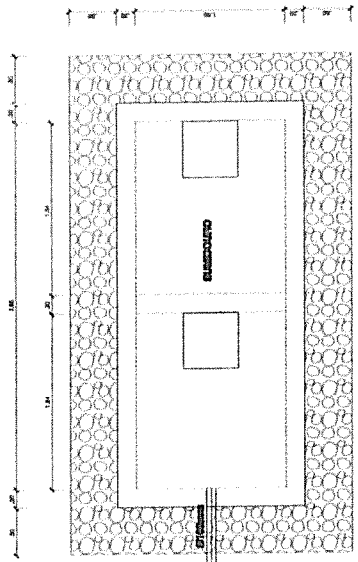


CORTE - A.A.

PLANTA

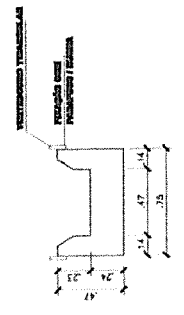


DETALHE DE ESGOTO - 01
ESCALA: 3/4"

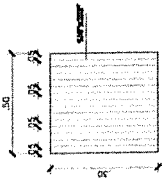


PLANTA BAIXA - FOSSA SÉPTICA/FILTRO ANAERÓBICO/SUMIDOURO

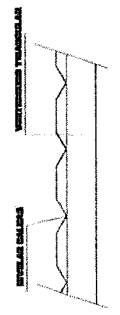
FOSSA/FILTRO ANAERÓBICO/SUMIDOURO
OBSERVAÇÃO:
 FOM ADOPTADA UMA TAXA DE ABSORÇÃO DE 50L/M²/DIA PARA O DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO, DEVIDO AO CUIDADO QUE O DESTINO E LOCALIZAÇÃO FINAL DE ESGOTO SERÁ DEPRIDO APÓS O RECEBIMENTO DOS TESTES DE CADA LOCALIDADE (TAXA DE ABSORÇÃO, TEMPO FREÁTICO, SONDAÇÃO, ETC.). CASO EXISTA REDE PÚBLICA DE ESGOTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, O TRATAMENTO DA FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO SERÃO DESCONSIDERADOS.
 TODAS AS CAMAS DE INSPEÇÃO, FOSSAS, FILTRO DEVEREM SER IMPERMEABILIZADAS.



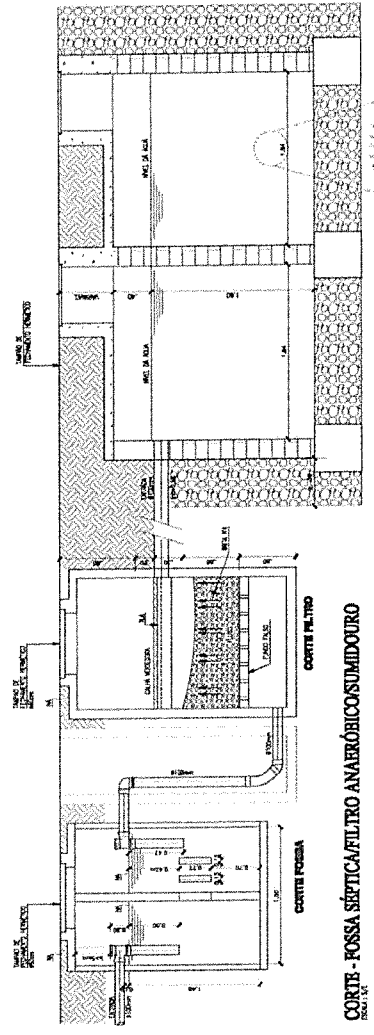
CALHA DO FILTRO



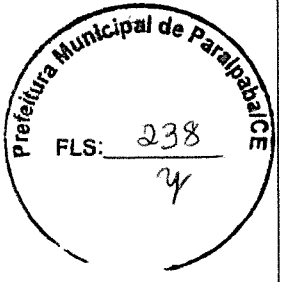
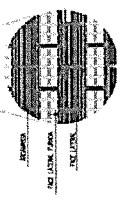
GRADE DE RETENÇÃO



VISTA LATERAL



CORTE - FOSSA SÉPTICA/FILTRO ANAERÓBICO/SUMIDOURO



Sávio Hudson Castelo
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: 0641126234

Projeto	PROJETO SANITÁRIO
Local	CALHA DO FILTRO
Execução	RECONSTRUÇÃO
Escala	1:50
Assinatura	
Data	31/01/2018
Projeto	02/02

LEGENDA

	ILUMINAÇÃO GERAL
	ILUMINAÇÃO LOCAL
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE
	ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
	ILUMINAÇÃO DE AQUELAMENTO
	ILUMINAÇÃO DE VENTILAÇÃO
	ILUMINAÇÃO DE AQUECIMENTO
	ILUMINAÇÃO DE RESERVA
	ILUMINAÇÃO DE RESERVA
	ILUMINAÇÃO DE RESERVA

REQUISITOS GERAIS

ILUMINAÇÃO GERAL

ILUMINAÇÃO LOCAL

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE

ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

ILUMINAÇÃO DE AQUELAMENTO

ILUMINAÇÃO DE VENTILAÇÃO

ILUMINAÇÃO DE AQUECIMENTO

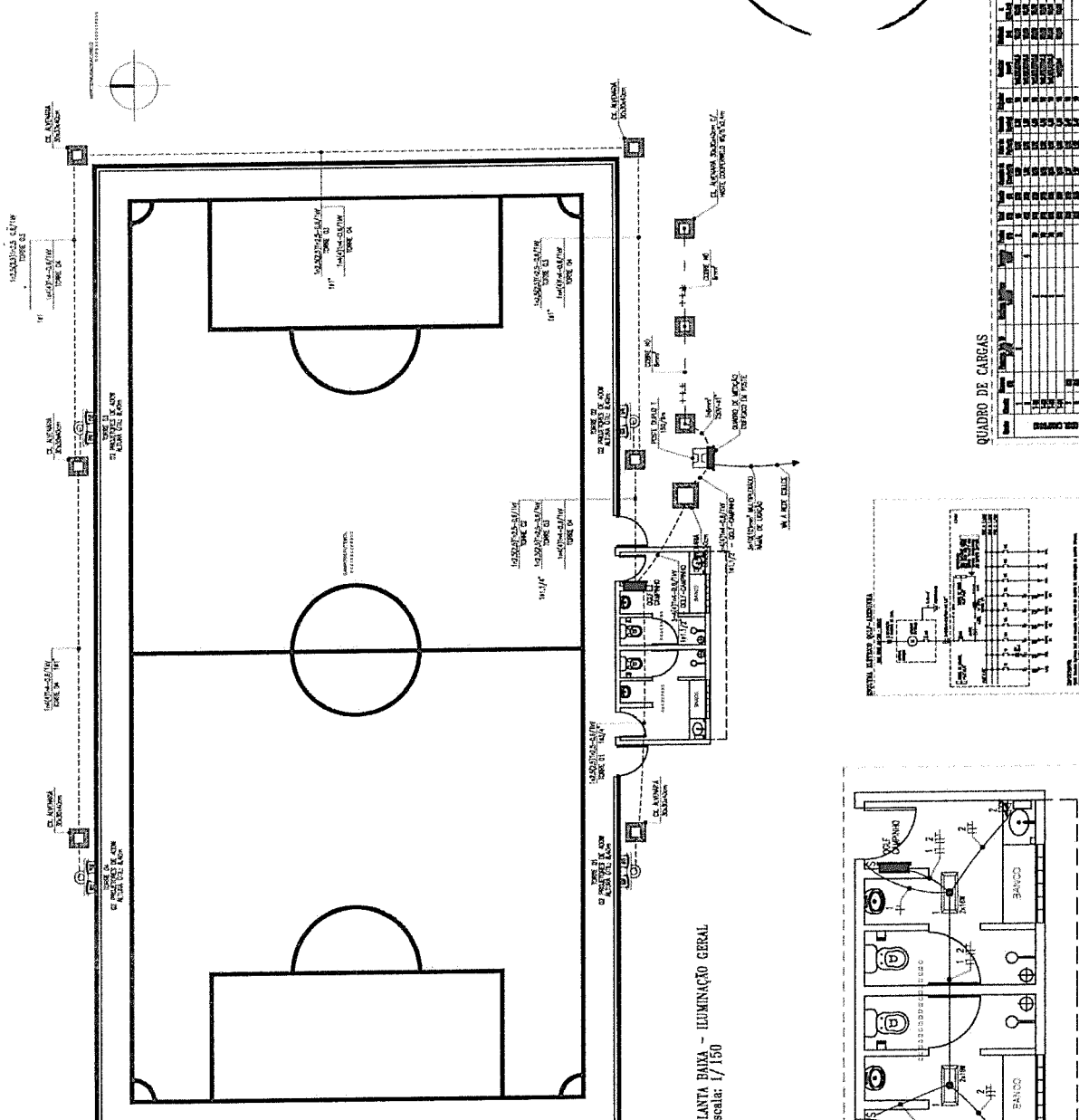
ILUMINAÇÃO DE RESERVA

ADVERTÊNCIAS

1. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

2. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

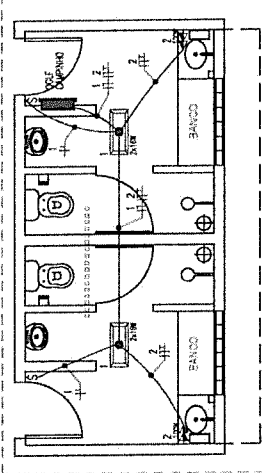
3. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.



QUADRO DE CARGAS

ITEM	QTD.	WATT (W)	VOLTA (V)	HZ (Hz)	AMPERE (A)
1	1	1000	110	60	9.09
2	1	1000	110	60	9.09
3	1	1000	110	60	9.09
4	1	1000	110	60	9.09
5	1	1000	110	60	9.09
6	1	1000	110	60	9.09
7	1	1000	110	60	9.09
8	1	1000	110	60	9.09
9	1	1000	110	60	9.09
10	1	1000	110	60	9.09
11	1	1000	110	60	9.09
12	1	1000	110	60	9.09
13	1	1000	110	60	9.09
14	1	1000	110	60	9.09
15	1	1000	110	60	9.09
16	1	1000	110	60	9.09
17	1	1000	110	60	9.09
18	1	1000	110	60	9.09
19	1	1000	110	60	9.09
20	1	1000	110	60	9.09
21	1	1000	110	60	9.09
22	1	1000	110	60	9.09
23	1	1000	110	60	9.09
24	1	1000	110	60	9.09
25	1	1000	110	60	9.09
26	1	1000	110	60	9.09
27	1	1000	110	60	9.09
28	1	1000	110	60	9.09
29	1	1000	110	60	9.09
30	1	1000	110	60	9.09
31	1	1000	110	60	9.09
32	1	1000	110	60	9.09
33	1	1000	110	60	9.09
34	1	1000	110	60	9.09
35	1	1000	110	60	9.09
36	1	1000	110	60	9.09
37	1	1000	110	60	9.09
38	1	1000	110	60	9.09
39	1	1000	110	60	9.09
40	1	1000	110	60	9.09
41	1	1000	110	60	9.09
42	1	1000	110	60	9.09
43	1	1000	110	60	9.09
44	1	1000	110	60	9.09
45	1	1000	110	60	9.09
46	1	1000	110	60	9.09
47	1	1000	110	60	9.09
48	1	1000	110	60	9.09
49	1	1000	110	60	9.09
50	1	1000	110	60	9.09
51	1	1000	110	60	9.09
52	1	1000	110	60	9.09
53	1	1000	110	60	9.09
54	1	1000	110	60	9.09
55	1	1000	110	60	9.09
56	1	1000	110	60	9.09
57	1	1000	110	60	9.09
58	1	1000	110	60	9.09
59	1	1000	110	60	9.09
60	1	1000	110	60	9.09
61	1	1000	110	60	9.09
62	1	1000	110	60	9.09
63	1	1000	110	60	9.09
64	1	1000	110	60	9.09
65	1	1000	110	60	9.09
66	1	1000	110	60	9.09
67	1	1000	110	60	9.09
68	1	1000	110	60	9.09
69	1	1000	110	60	9.09
70	1	1000	110	60	9.09
71	1	1000	110	60	9.09
72	1	1000	110	60	9.09
73	1	1000	110	60	9.09
74	1	1000	110	60	9.09
75	1	1000	110	60	9.09
76	1	1000	110	60	9.09
77	1	1000	110	60	9.09
78	1	1000	110	60	9.09
79	1	1000	110	60	9.09
80	1	1000	110	60	9.09
81	1	1000	110	60	9.09
82	1	1000	110	60	9.09
83	1	1000	110	60	9.09
84	1	1000	110	60	9.09
85	1	1000	110	60	9.09
86	1	1000	110	60	9.09
87	1	1000	110	60	9.09
88	1	1000	110	60	9.09
89	1	1000	110	60	9.09
90	1	1000	110	60	9.09
91	1	1000	110	60	9.09
92	1	1000	110	60	9.09
93	1	1000	110	60	9.09
94	1	1000	110	60	9.09
95	1	1000	110	60	9.09
96	1	1000	110	60	9.09
97	1	1000	110	60	9.09
98	1	1000	110	60	9.09
99	1	1000	110	60	9.09
100	1	1000	110	60	9.09

PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO GERAL
escala: 1/150



PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO E TOMADAS - VESTIÁRIO
escala: 1/75

Nome do Projeto: CENTRO ESPORTE PARA IPATUBA

Arquiteto: **Sévio Hulsan Cabral**

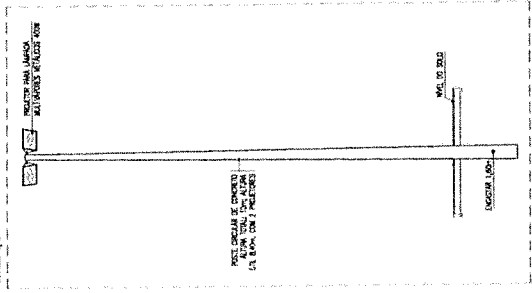
CAUSE Nº 17.26234

01/02

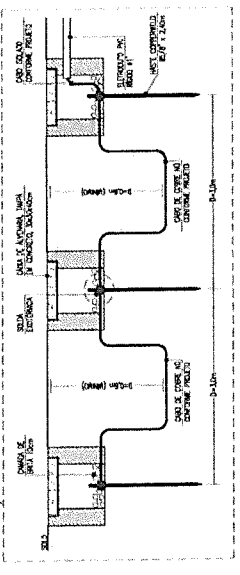
Sávio H. Wilson Castelo
 Arquiteto Urbanista
 CAU: 0041726234

THIANY CENTRO DE ESPORTE PARA PÁRULOS	
Projeto	PROJETO ELÉTRICO
Arquiteto	Sávio H. Wilson Castelo
Engenheiro	THIANY CENTRO DE ESPORTE PARA PÁRULOS
Localidade	Parapaba - Paraíba
Data	27/07/2018
Assinatura	02/02

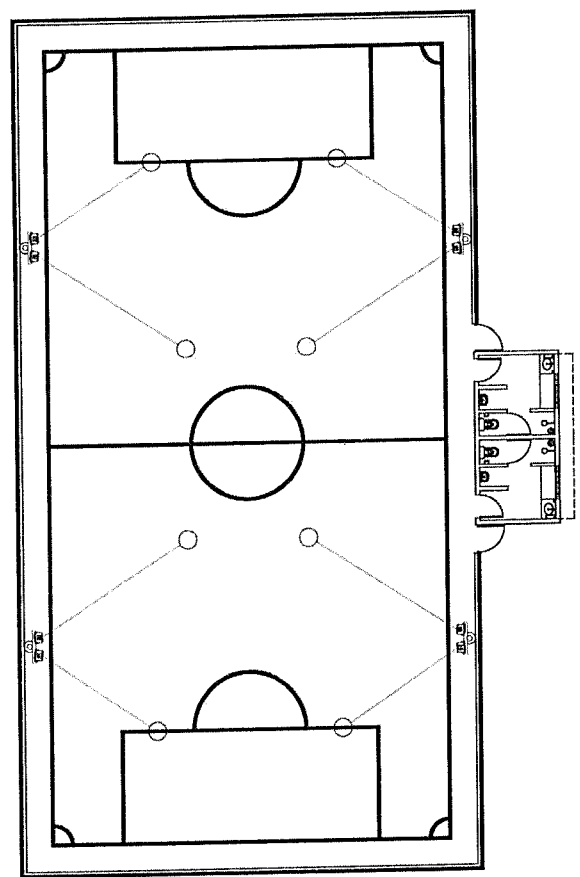
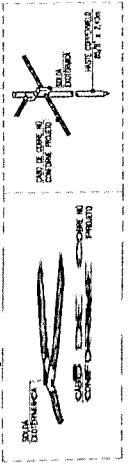
DETALHE - POSTES 10m
 escala: 1/2



DETALHE - MALHA DE ATERRAMENTO
 escala: 5/2

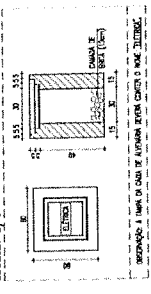


DETALHE - SOLOS EXOTÉRICAS
 escala: 5/2

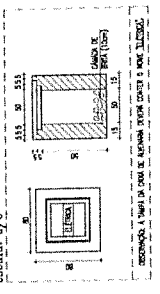


PLANTA BAIXA - FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES
 escala: 5/2

DETALHE - CAIXA DE ALVENARIA 30x30x10cm
 escala: 5/2



DETALHE - CAIXA DE ALVENARIA 50x50x60cm
 escala: 5/2



ORIENTAÇÕES - PROJETO LUMINOTÉCNICO

1. Este projeto tem por objetivo a iluminação de ambientes internos.
2. A iluminação deve ser feita com luminárias de baixa tensão.
3. A iluminação deve ser feita com luminárias de baixa tensão.
4. A iluminação deve ser feita com luminárias de baixa tensão.
5. A iluminação deve ser feita com luminárias de baixa tensão.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Paraipaba
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº _____, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 10 (dez) areninhas no município de Paraipaba-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº _____.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 10 (dez) areninhas no município de Paraipaba-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (____%) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, COM A
EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Paraipaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.022.782/0001-20, através da Secretaria de Educação, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 10 (dez) areninhas no município de Paraipaba-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, e na proposta de preços da CONTRATADA, partes integrantes deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação e Desporto, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação e Desporto, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Paraipaba.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 0901. 27.812.0382.1.014.0000 – Construção e Reforma de Praças Desportivas, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos próprios do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Paraipaba.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Paraipaba, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Paraipaba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Paraipaba, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Paraipaba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Paraipaba;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Paraipaba, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Paraipaba, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Paraipaba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Paraipaba, e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Secretário de Educação e Desporto
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.